

REGULAMENTO DO 7º CINESERRA (2020)

FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DA SERRA GAÚCHA

CAPÍTULO I - SOBRE O EVENTO

a) O CINESERRA é um festival de cinema anual que destaca e premia as produções audiovisuais em âmbito regional (região nordeste do RS) e estadual (RS), em dois certames paralelos e simultâneos, e a partir da edição de 2020, tem o acréscimo do certame especial de Webséries, voltado para obras deste formato e abrangendo a produção de todo o RS. O evento também oferece workshops sobre tópicos relativos à produção e a crítica sobre o audiovisual, ministrados por profissionais reconhecidos desse segmento.

b) Os certames estadual, regional e webséries acontecem simultaneamente com normas e condições de inscrição distintas.

c) O CINESERRA é uma realização da Sossegado Produções, com direção artística de Leandro Daros e direção operacional de Claudio Troian e apoio institucional da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, através da Secretaria da Cultura, via LIC municipal.

d) O CINESERRA será realizado entre os dias 06 e 19 de Abril de 2020, com sede em Caxias do Sul e exibições em Garibaldi, Bento Gonçalves, Flores da Cunha, Gramado, Canela, Nova Petrópolis, Torres e Porto Alegre. A programação detalhada das exibições, dos workshops e da cerimônia de encerramento será apresentada em até 20 dias antes do evento.

CERTAME REGIONAL

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

a) A seleção de trabalhos se dará nas categorias: ficção, documentário (ambos de curta e média-metragem) e videoclipe musical.

b) Serão aceitos trabalhos com até 30 minutos de duração, (créditos incluídos).

c) Os trabalhos serão selecionados por uma Comissão de Seleção buscando atingir o limite máximo de 06 (seis) horas de material audiovisual. A Comissão será composta por um membro representante do festival e um crítico de cinema convidado pela direção do festival. Não caberá qualquer reclamação posterior quanto a eventuais não seleções.

d) Entende-se por **filme regional** a obra cuja produção tenha sido feita majoritariamente por equipe e atores da região da Serra Gaúcha e com locações também, em sua maior parte, realizadas nos municípios abaixo relacionados da Região Nordeste do Rio Grande do Sul.

d1) Produções gravadas em locações fora da região e do estado do R.S. também serão aceitas desde que a equipe principal (pelo menos três funções entre as seguintes, **mais direção de cena**: direção de fotografia, direção de arte, direção de produção, roteiro e edição) sejam assinadas por pessoas residentes nos municípios abaixo relacionados, ou estejam vinculadas a empresa produtora sediada também nestes municípios:

- Antônio Prado
- Bento Gonçalves
- Boa Vista do Sul
- Carlos Barbosa
- Caxias do Sul
- Coronel Pilar
- Cotiporã
- Fagundes Varela
- Farroupilha
- Flores da Cunha
- Garibaldi
- Guaporé
- Monte Belo do Sul
- Nova Pádua
- Nova Bassano
- Nova Roma do Sul
- Pinto Bandeira
- Santa Tereza
- São Marcos
- Serafina Corrêa
- Veranópolis
- Vila Flores

e) Serão aceitos, nesta edição, somente trabalhos **finalizados** entre janeiro de 2017 e a data de inscrição no 7º Cineserra.

f) Não serão aceitos trabalhos já **selecionados** em edições anteriores do Cineserra.

g) A lista dos trabalhos selecionados será publicada no SITE do Festival e divulgada até trinta dias antes do início do Festival.

h) Os filmes selecionados deverão obrigatoriamente estar disponíveis para download, para exibição por parte do festival.

i) Quanto ao formato de captação será dada preferência a trabalhos realizados com câmeras profissionais ou semiprofissionais e captação em HD/Full-HD/4K. No entanto, critérios artísticos poderão ser levados em conta para a seleção de trabalhos com equipamento de qualidade inferior.

j) Trabalhos falados em idiomas estrangeiros deverão conter legenda em Português.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

a) A inscrição é gratuita e totalmente online.

b) As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 13 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020, através das seguintes ações:

- Preenchimento do **Formulário de Inscrição** no SITE do festival (online) >> festivalcineserra.com.br
- Concordância com o termo de autorização de uso de som e imagem, presente no formulário de inscrição online;
- Hospedagem das obras inscritas em servidor para visualização online e download (Google Drive);

b1) Para hospedagem no servidor Google Drive é necessário obter uma conta gratuita no Google; acessar o site <http://drive.google.com> e realizar o upload; ao realizar o upload da obra inscrita, clicar no botão superior direito “compartilhar” e **deixar o link disponível para visualização** através de link; copiar o link gerado e colar no formulário de inscrição.

c) Os trabalhos inscritos deverão **obrigatoriamente** estar finalizados em formato **Mp4** e com tamanho de, **no máximo, 1.2 Gb**.

d) Para cada trabalho inscrito, deverão ser disponibilizadas **duas** fotos de divulgação em alta resolução (entre 150 e 300 Dpi), em formato JPG ou JPEG, as quais **NÃO** poderão ter letreiros de qualquer espécie.

e) As inscrições poderão ser realizadas por pessoa física ou jurídica (no caso de produtora de filmes).

f) A quantidade de trabalhos a serem inscritos obedecerá ao seguinte:
- para cada diretor ou empresa produtora: até 04 (quatro) filmes por categoria.

g) Para **cada** trabalho inscrito, preencher **um** formulário de inscrição, indicando o link para visualização online do trabalho inscrito.

h) Trabalhos que tenham em sua equipe de produção (funções creditadas), 01 (um) ou mais membros que tenham algum vínculo direto com o Cineserra, poderão ser inscritos para efeito de exposição, mas serão inelegíveis para efeito de premição.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

a) A Direção do Festival formará uma Comissão de Avaliação a ser integrada por 03 membros de notório saber na área do cinema, a qual assistirá e avaliará os filmes selecionados, determinando os vencedores nas diversas categorias.

b) A Comissão de Avaliação será constituída por pessoas que não tenham vínculo com as obras inscritas e selecionadas, assim como seus parentes até o primeiro grau.

c) As decisões da Comissão são irrevogáveis.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

a) Os troféus serão entregues aos vencedores em cerimônia oficial, no último fim de semana do Festival. Todos os concorrentes serão convidados a participar do evento.

b) A Comissão de Avaliação atribuirá aos filmes integrantes do Cineserra, troféus nas seguintes categorias:

I – FICÇÃO E DOCUMENTÁRIO (incluindo Curtas e Médias):

- Melhor Filme Ficção;
- Melhor Filme Documentário;
- Melhor Direção;
- Melhor Roteiro;
- Melhor Fotografia;
- Melhor Direção de Arte;

- Melhor Edição;
- Melhor Desenho de Som;
- Melhor Trilha Sonora;
- Melhor Ator;
- Melhor Atriz;
- Menção Honrosa (se houver).

II – Categoria Videoclipe Musical:

- 1º. Lugar
- 2º. Lugar
- 3º. Lugar
- Menção Honrosa (se houver).

III – Categoria Prêmio Popular:

- Melhor Filme Ficção;
- Melhor Filme Documentário;
- Melhor Videoclipe.

c) Para a premiação da categoria “prêmio popular”, será realizada enquete online, aberta ao público em geral, para votação nas obras selecionadas incluindo os certames estadual, regional e websérie.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição neste evento importará na concessão de autorização à Direção do Festival para a utilização dos títulos, dos vídeos, de trechos dos vídeos e citação dos realizadores das obras em ações de divulgação do Festival e das obras selecionadas, em quaisquer veículos (internet, TV, e-mail, etc.), inclusive após a realização do evento.

b) Nenhum dos filmes selecionados será utilizado para fins comerciais.

c) No ato da inscrição, o responsável pela mesma declara que o produtor da obra é detentor de todos os direitos cabíveis, autorizando sua participação e exibição no, e pelo festival.

d) Os produtores responsáveis pelos filmes selecionados que possuírem **trilha sonora**, bem como os responsáveis por *todos os videocliques* selecionados, declaram no ato da inscrição que autorizam a exibição das obras *dispensando toda e qualquer cobrança* de direitos autorais de execução das músicas e/ou trilhas sonoras, inclusive por

órgãos arrecadadores, isentando a organização do Cineserra de quaisquer ônus pela exibição das mesmas.

e) Todos os elementos ou qualquer tipo de material utilizado no filme inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo não deverão violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, o responsável pela inscrição, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

f) As datas e horários das exibições das diversas sessões dos filmes participantes serão decididos a partir de critérios definidos única e exclusivamente pela direção do evento.

g) A inscrição de trabalho audiovisual neste evento importa na automática aceitação do presente regulamento.

h) Os casos omissos por esse regulamento serão resolvidos pela Direção do Festival.

CINESERRA – FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DA SERRA GAÚCHA
Rua Mariana Prezzi, 223 - Pio X
Caxias do Sul – RS
CEP: 95034-460